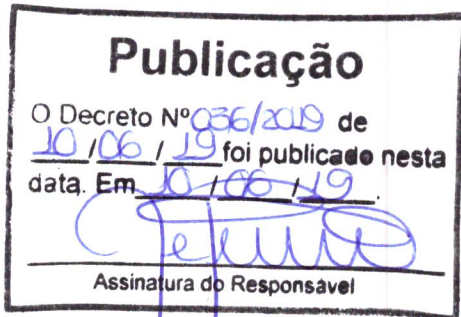




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2019  
De 10 de junho de 2019.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.612,98.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente aberto no valor de R\$ 19.612,98 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos):

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**  
Despesas Correntes

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 08.02

103012014.2.14200 (Manutenção Atividades Teto Financeiro – Gestão SUS).

**Fonte de Recurso: 4504 – CUSTEIO Gestão SUS**

**Educação e Formação em Saúde – EDUCAÇÃO PERMANENTE.**

33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.222,93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**  
*Despesas de Capital*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 08.02

04.1222010.2.244000 (Administração Geral – Secretaria de Saúde)

**Fonte de Recurso: 4002 – SECRETARIA DE SAÚDE. R\$ 8.390,05.**

**Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.**

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.390,05

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi reclassificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019, conforme Portaria nº 3.992/GM/MS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

*Despesas Correntes e Capital*

Total para fonte de Recurso 4504 – CUSTEIO – Gestão SUS .....R\$ 11.222,93

Total para Fonte de Recurso 4002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. Sec. Saúde .....R\$ 8.390,05

**= T O T A L .....R\$ 19.612,98**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em  
10 de junho de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração